



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.629 /

"DENOMINA ANA APARECIDA DE CARVALHO A VIA QUE
MENCIONA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Ana Aparecida de Carvalho, a rua que se inicia na Av. João Pinheiro à altura do nº 8.770 e termina às margens da Represa Bortolan, Loteamento Castro e Gaiga, nesta cidade.

ART. 2º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal